

LEI N° 1846/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado, referente ao Convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 05.04.122.0009.2.029 CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
 - 159 4.4.2.0.93.00 Indenizações e Restituições R\$35.000,00
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valor não utilizado no objeto do convênio e rendimentos de aplicações financeiras, referente ao convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2015.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza Coordenador de Planejamento e Orçamento

Eliseu Von Rondon Gonçalves Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos